

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RII/nº 935 /2013

Brasília, 4 de agosto de 2013.

Exmo. Senhor Deputado
GABRIEL CHALITA
Presidente da Comissão de Educação
Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala T170


Assunto: **resposta a Indicação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 667 - C.Civil, de 2 de setembro de 2013, da Casa Civil da Presidência da República, que remete o Ofício nº 1410, de 27 de agosto de 2013, do Ministério da Educação, em resposta à **Indicação nº 4898, de 2013**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado MARCIO BITTAR
Primeiro-Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO	
Recebi em <u>4 / 8 / 13</u> , às <u>12</u> h <u>00</u> min.	
<input checked="" type="checkbox"/> Original	<input type="checkbox"/> Cópia
 Assinatura/Ponto	



PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 3 / 9 / 13 às 17:35 horas
Felipe 7435
Assessoria Posto

Aviso nº 667 - C. Civil.

Em, 2 de setembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MARCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

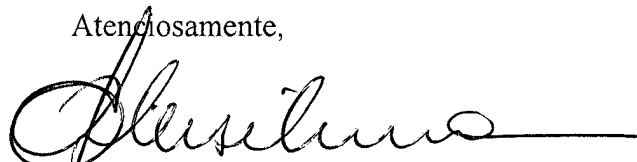
Assunto: Indicações.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos expedientes adiante especificados, com os esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes sobre o que está sendo sugerido nas indicações enumeradas, de autoria de diversos parlamentares.

Nº	DATA	ÓRGÃO – ESCLARECIMENTOS	INDICAÇÃO	
			Nº	AUTORIA
Of. 108	23.08.13	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.646/13 4.327/13	Dep. Amauri Teixeira
Of. 328	26.08.13	Ministério das Cidades	4.045/13	Dep. Júlio Campos
Of. 327	26.08.13	Ministério das Cidades	3.025/12	Dep. Pastor Eurico
Of. 326	26.08.13	Ministério das Cidades	3.955/13	Dep. Alexandre Leite
Of. 325	26.08.13	Ministério das Cidades	3.636 a 3.642/13	Dep. Flávia Moraes
Of. 324	26.08.13	Ministério das Cidades	3.168/12	Dep. Professor Victorio
Of. 1410	27.08.13	Ministério da Educação	4.898/13	Comissão de Educação
Of. 1409	27.08.13	Ministério da Educação	4.924/13	Dep. José Airton
Of. 1408	27.08.13	Ministério da Educação	4.923/13	Dep. José Airton

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
Presidência da República



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 8º Andar
CEP: 70047-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2022.7840 – E-mail: chefiagm@mec.gov.br

SAG

Ofício nº 3410 /2013/GM-MEC

Brasília, 27 de agosto de 2013.

Ao Senhor
JOHANESS ECK
Subchefe-Adjunto de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto - Brasília – DF

Assunto: Indicação nº 4.898, de 2013.

Senhor Subchefe,

1. Dirijo-me a Vossa Senhoria para, em atenção ao Ofício nº 649/2013 – SAG/C. Civil-PR, de 24 de julho de 2013, acompanhado de cópia do Ofício 1ºSec/I/E/ nº 569/13, de 3 de julho de 2013, e da Indicação nº 4.898/2013, de autoria da Comissão de Educação, encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 049/2013, de 14 de agosto de 2013, contendo a manifestação da Secretaria de Educação Superior - SESu sobre o assunto.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO

Chefe de Gabinete do
Ministro de Estado da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Superior
Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES
Coordenação-Geral de Expansão e Gestão das IFES

NOTA TÉCNICA Nº 049/2013

Assunto: Indicação nº 4.898/2013 de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, na qual sugere a criação da Universidade Federal do Sudoeste da Bahia por desmembramento da UFBA, com sede em Jequié, Estado do Bahia.

Em atendimento ao Encaminhamento nº 1821/2013, datado de 5 de agosto de 2013, da chefia de gabinete do Secretário de Educação Superior, que apresenta o Memorando nº 480/2013-ASPAR/GM/MEC, datado de 1º de agosto de 2013, da Assessoria Parlamentar do gabinete do Ministro de Estado da Educação, junto ao Ofício nº 649/2013-SAG/C. Civil – PR, de 24 de julho de 2013, acompanhado de cópia do Ofício 1ªSec/I/E/Nº 569/13, com a Indicação nº 4.898/2013, de autoria da Comissão de Educação, que sugere a criação da Universidade Federal do Sudoeste da Bahia – UFESB, por desmembramento da UFBA, com sede em Jequié, apresentamos os esclarecimentos a seguir.

A reestruturação e expansão das universidades e de novos câmpus envolve estudo prévio de viabilidade econômica e social para alocação dos recursos federais, posto que estes devem estar previstos no orçamento da União. Com o propósito de avançar no crescimento da educação superior, nesse momento a prioridade das políticas públicas de Educação Superior na esfera federal, está voltada para a consolidação e fortalecimento das universidades e câmpus implementados durante o Primeiro Ciclo de Expansão para o Interior; do Segundo Ciclo de Expansão no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e do Terceiro Ciclo de Expansão com criação de mais universidades e novos câmpus. Assim, em todos os estados, vagas e matrículas foram ampliadas, novos professores e técnicos foram contratados e diversas obras e reformas estruturais estão em andamento nas Universidades Federais.

No momento, o Ministério da Educação trabalha na implementação de 4 (quatro) universidades novas e 47 (quarenta e sete) câmpus novos. Assim, todas as demais propostas de criação de câmpus e universidades recebidas por este Ministério serão analisadas posteriormente, em uma próxima fase de Expansão da Educação Superior a ser desenvolvida pelo Governo Federal.

O Projeto de Lei Nº 2.207/2011 cria a Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESBA, com sede e foro no município de Itabuna, Estado da Bahia. A UFESBA terá atuação multicampi, e em seu projeto de criação estão previstos a implantação de mais 2 (dois) câmpus nos municípios de Porto Seguro e Teixeira de Freitas.

Também foi criada por meio do Projeto de Lei Nº 2.204/2011, a Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, a partir do desmembramento do Câmpus de Barreiras da UFBA, que abrigará a sede, e mais os câmpus de Barra, Bom Jesus da Lapa e Luís Eduardo Magalhães. Além de novos câmpus em universidades já existentes nos municípios de Camaçari (UFBA), Feira de Santana (UFRB) e São Francisco do Conde (UNILAB), e a mais recente autorização para a criação do Câmpus de Paulo Afonso da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, que ofertará o curso de Medicina, o que ampliará significativamente a oferta de vagas nesse nível de ensino em todo o Estado.

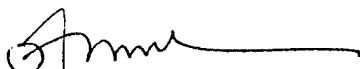
Cumpre-nos, ainda, informar que para realizar o desmembramento da Universidade Federal da Bahia – UFBA, com vistas à criação da Universidade Federal do Sudoeste da Bahia - UFSB, com sede em Jequié (BA), a proposta deve ser aprovada pelos Conselhos Superiores da Universidade, por tratar-se de um ato vinculado à iniciativa da IFES de acordo com o seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

Assim, convém, inicialmente, estabelecer tratativas com a Reitoria da UFBA para, caso seja aprovado o projeto de desmembramento da universidade, que essa proposição seja encaminhada ao Ministério da Educação e demais instâncias competentes pela própria Universidade Federal da Bahia.

Esclarecemos que o pleito da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados mesmo não sendo atendido no presente momento, foi registrado pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior – DIFES e poderá ser considerado em futura análise de expansão.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

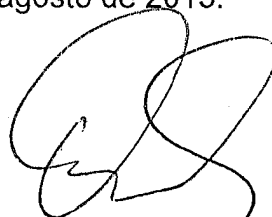
À consideração superior.



ADRIANA RIGON WESKA

Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES

De acordo.
Brasília-DF, 14 de agosto de 2013.



PAULO SPELLER

Secretário de Educação Superior